



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

Lei nº. 1.209, de 08 dezembro de 2009.

“ALTERA ANEXOS DAS LEIS Nº
1.190/09 PPA(2010/2013)
1.194/09(LDO 2010), E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado a Lei 1.190 de 29/09/2.009, Plano Plurianual(2010/2013) para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativo ao Proj/Atividade – 2001 Manutenção das atividades do Legislativo e 2061 – Manutenção com Publicidade e ao Proj/atividade – 2021 Manutenção e encargos com o Departamento de Educação, constantes no Anexo de Identificações de Ações e Anexo IV – Programas, Metas e Ações.

Art. 2º - Fica igualmente alterado a Lei 1.194 de 30/09/2.009, LDO(Lei de Diretrizes Orçamentárias) para o exercício financeiro de 2010, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativo ao Proj/Atividade – 2001 Manutenção das atividades do Legislativo e 2061 – Manutenção com Publicidade e ao Proj/atividade – 2021 Manutenção e encargos com o Departamento de Educação, constante do Anexo IIA – Programas, Metas e Ações.

Art.3º - Os anexos, a serem alterados, por força do descrito nos artigos anteriores, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de dezembro de 2009.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Max Joel Russi

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.